



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 389 DE 6 DE MAIO DE 1987.

CONCEDE SUBVENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma Subvenção mensal de Cr\$ 500,00 (quinhnetos cruzados), ao Edacandário Eunice Weaver, situado nesta cidade, no bairro Rio do Meio.

Art. 2º-As despesas previstas no artigo anterior correrão por conta das dotações previstas no presente Orçamento.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 06 de Maio de 1987.

Pedro Juvenio da Silva

PEDRO JUVENCIO DA SILVA

Prefeito

Vanildo de Brito Caetano

VANILDO DE BRITO CAETANO

Secretario